

PORTARIA Nº 66
de 15-05-86
Proc. nº 775/85

RESOLVENDO: Art. 1º - A autuação de notas de empenho e de contratos e convênios, no âmbito da 1a. Inspeção de Controle Externo, obedecerá:

- a) Notas de Empenho - autuação com 20 (vinte) notas de empenho, em média, para cada processo;
- b) Contratos ou Convênios - quando se referirem a importância igual ou superior a 2.500 (dois mil e quinhentos) MVR, a autuação será individual e sistemática, juntamente com a nota de empenho respectiva;
- no caso de valores inferiores a 2.500 (dois mil e quinhentos) MVR, a autuação, para exame em conjunto, dar-se-á com as notas de empenho correspondentes, podendo ser protocolados individualmente se houver constatação de irregularidade ou ilegalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 67
de 15-05-86
Proc. nº 022/86

RESOLVENDO: designar, de acordo com os artigos 72 e 73, § 2º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 51 e 63 do Decreto-lei nº 274, de 28 de fevereiro de 1967, e com o artigo 13, item I, do Regulamento das Inspetorias de Controle Externo, aprovado pela Resolução nº 01/85, MARIA DAS GRAÇAS LOPES BARBOSA, Técnica de Controle Externo, Código TCDF-CE-011, Classe Especial, Referência NS 25, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, ocupante da função de Chefe da Divisão de Controle de Concessões Cíveis, Código TCDF-LT-DAS-101.2, para exercer, em substituição, a partir de 14 de maio do corrente ano, o cargo em comissão de Inspetor de Controle Externo, Código TCDF-DAS-101.4, da 4a. Inspeção de Controle Externo, nas faltas e impedimentos eventuais do titular.

PORTARIA Nº 68
de 15-05-86
Proc. nº 022/86

RESOLVENDO: designar, de acordo com o artigo 13, item II, do Regulamento das Inspetorias de Controle Externo, aprovado pela Resolução nº 01/85, ARQUIMEDES CAMÊLO DE PAIVA, Técnico de Controle Externo, Código TCDF-CE-011, Classe B, Referência NS 18, do Quadro de Pessoal dos Servi-